



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

1º Secretario
MILTON CESAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

2º Secretario
ROBSON DE ALMEIDA ORNELAS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-969/2024 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024

DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Concede férias antecipadas ao (a) servidor (a) que menciona e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento da parte interessada protocolado junto à Presidência em 14/12/2023;

Considerando a autorização da Presidência, expede o seguinte ato:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de 15 (quinze) dias de férias antecipadas à Servidora **MARIA SILVANA DE AZEVEDO**, nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar (ato da Mesa Diretora n. 012/2021), referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, as quais serão gozadas no período correspondente a 17/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º. Fica antecipado o período de gozo, sendo a remuneração correspondente ao Adicional de Férias de 1/3 (um terço), inclusa no mês que completar o período para sua aquisição.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de janeiro de 2024.

Ver. **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Aos Vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal é concedida revisão geral anual dos subsídios no percentual equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao acumulado do índice no mês de dezembro de 2023, calculado pelo IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 17 de Janeiro de 2024.

Ver. **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA - PATRIOTA**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora

ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

1º Secretario

MILTON CESAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

2º Secretario

ROBSON DE ALMEIDA ORNELAS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-969/2024 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 PG- 2

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Glória de Dourados-MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Aos servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS é concedido reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento), incidente no vencimento pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 17 de Janeiro de 2024.

Ver. **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA - PATRIOTA**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2023/2024